54
8

DECRETO Nº 084/2026
PEIXE, 06 DE ABRIL DE 2026

"Declara Dispensa de procedimento licitatório para prestação de serviços de Assessoria Tecnica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/21, de 1ºde Abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando nesse caso, portanto, o legislador entende que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração;

Considerando que o Transferegov.br (antigo SICONV) é o sistema oficial do Governo Federal para gerenciar transferências de recursos da União para estados, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos;

Considerando que a contratação de serviços relacionados ao Transferegov geralmente envolve empresas especializadas em consultoria, assessoria ou treinamento, e não o sistema em si, que é gratuito e de acesso restrito a usuários cadastrados;

Considerando que atuam na fase de execução, monitorando prazos e regularizando prestações de contas, incluindo a conformidade com a nova Lei de Licitações (14.133/2021);

Considerando a necessidade de obter serviços focados especificamente em convênios relacionado a todas as esferas governamental, ajudando a identificar oportunidades e submeter projetos no sistema;

Considerando ao final que o inciso II, art. 75, da Lei Especial 14.133/2021, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualizado para R$ R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do Decreto nº 12.807/2025 para 2026.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS:76185655100

55

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para obtenção do objeto ora mencionado;

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei 14.133/21;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS:76186555100

Assinado digitalmente por AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS:76186555100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14592578000199, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS:76186555100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.06 11:52:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nesta data. Peixe-TO, 06 de abril de 2026.

ADIVAM ARAUJO PONCE:33063699187

Adivam Araújo Ponce Leones
Secretária Municipal de Administração e Finanças
DM nº 001/2025